APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Sobre: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários à definição da solução mais adequada para atender à demanda de serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa da Administração Municipal. Seu objetivo principal consiste em analisar detalhadamente a necessidade administrativa e identificar, entre as soluções disponíveis no mercado, aquela que melhor atenda ao interesse público, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem as contratações públicas.

1.2. Unidade Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Tipo: Serviço.
2.2. Caracterização: Serviço comum.
2.3. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa, compreendendo a produção e divulgação de conteúdos informativos, cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual de ações, programas e eventos oficiais, visando à divulgação das ações de interesse público da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI.**

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa, pretende-se assegurar o adequado atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e das demais Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, mediante a produção e divulgação de conteúdos informativos, a cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual de ações, programas e eventos oficiais, bem como a divulgação institucional nos diversos meios de comunicação, garantindo maior transparência, publicidade e acesso da população às informações de interesse público relacionadas às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal:

a) A divulgação clara, regular e acessível das ações, programas, serviços, campanhas e eventos promovidos pela Administração Municipal;
b) O fortalecimento da transparência pública e da prestação de contas à sociedade, ampliando o acesso da população às informações de interesse coletivo;
c) A cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual adequada das atividades oficiais, assegurando o registro e a divulgação das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
d) A produção de releases institucionais e conteúdos destinados às redes sociais oficiais, rádios, emissoras de televisão, sites de notícias, blogs regionais e demais meios de comunicação utilizados pela Administração;
e) O aprimoramento do relacionamento institucional da Prefeitura com os veículos de comunicação locais e regionais, mediante atuação especializada de assessoria de imprensa;
f)A padronização, continuidade, qualidade e tempestividade da comunicação oficial, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior alcance das informações divulgadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa, de forma contínua, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças e das demais Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, mediante a produção e divulgação de conteúdos informativos relacionados às ações, programas, campanhas, projetos, serviços e eventos oficiais promovidos pela Administração Pública Municipal.

4.2. Os serviços deverão compreender a produção de releases institucionais, eventos e programas da gestão; divulgação de notícias em rádios locais e regionais; produção de conteúdo para as redes sociais oficiais; assessoria de imprensa junto aos meios de comunicação; e cobertura fotográfica e audiovisual de eventos oficiais, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento e no Termo de Referência.

4.3. A empresa contratada deverá executar os serviços nos locais, datas, horários e condições previamente definidos pela Administração, responsabilizando-se por toda a estrutura técnica, operacional e profissional necessária à adequada execução do objeto, incluindo equipamentos fotográficos, audiovisuais e de edição, recursos tecnológicos, deslocamentos, captação, produção, tratamento, revisão e entrega dos conteúdos.

4.4. A divulgação dos conteúdos institucionais poderá ocorrer por meio de rádio AM/FM, televisão local e regional, Instagram, Facebook, WhatsApp institucional, sites de notícias, blogs regionais e demais canais oficiais ou veículos de comunicação indicados pela Administração, observados o caráter informativo, educativo ou de orientação social das publicações e a vedação à promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

4.5. A solução adotada visa garantir maior eficiência, regularidade, padronização e alcance à comunicação institucional do Município, fortalecendo a transparência pública, a prestação de contas à sociedade, o acesso da população às informações de interesse coletivo e o relacionamento institucional da Prefeitura com os meios de comunicação.

4.6. Os serviços serão executados durante a vigência contratual, conforme as necessidades da Administração Municipal, observados os quantitativos estimados, as condições, os prazos e os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência.

4.7. A empresa contratada deverá manter equipe técnica e estrutura operacional suficientes para atender às demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, garantindo regularidade, continuidade, qualidade e tempestividade na execução dos serviços.

4.8. A execução da solução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, que verificarão o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade técnica dos conteúdos produzidos, a adequação das divulgações realizadas e a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas.

4.9. Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram avaliadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa, dentre elas:

a) execução dos serviços diretamente por servidores da Administração Municipal;

b) contratação eventual e individualizada de profissionais ou veículos de comunicação para cada ação, campanha ou evento;

c) contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa.

4.11. A execução direta pela Administração mostrou-se menos adequada em razão da necessidade de equipe multidisciplinar especializada, equipamentos profissionais, programas de edição, disponibilidade para cobertura de eventos em horários diversos, estrutura para produção de conteúdos e relacionamento permanente com veículos de comunicação.

4.12. A contratação eventual e individualizada de profissionais ou veículos de comunicação também se mostrou menos eficiente, pois poderia provocar fragmentação dos serviços, ausência de padronização da comunicação oficial, aumento dos procedimentos administrativos, dificuldade de coordenação e fiscalização, além de comprometimento da continuidade e da unidade da comunicação institucional.

4.13. A contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais adequada por concentrar em uma única estrutura contratada a responsabilidade pela produção, cobertura, edição, divulgação e gerenciamento dos conteúdos institucionais, proporcionando maior eficiência operacional, padronização da comunicação, continuidade dos serviços, disponibilidade de equipe técnica, agilidade no atendimento das demandas e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pesquisa

5.1.1. Método (s): A pesquisa de preços foi realizada utilizando o Banco de preços e através de pesquisa com fornecedor (es).

5.1.2. Anexos: Encontram-se em anexo as cotações levantadas por este estudo.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. Não foi visto nenhum tipo de correlato ou interdependência necessária para os itens.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

7.1. Opta-se por não parcelar o objeto da contratação, tendo em vista que os serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa possuem natureza integrada e interdependente, abrangendo a produção e divulgação de conteúdos informativos, cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual, gerenciamento de informações institucionais e relacionamento com os diversos meios de comunicação.

7.2. O fracionamento do objeto entre diferentes prestadores poderia comprometer a unidade da comunicação institucional, a padronização da linguagem, a identidade visual, a coerência editorial e a tempestividade na divulgação das ações, programas e eventos oficiais. A contratação de uma única empresa assegura maior eficiência, controle e economicidade, mediante a centralização da responsabilidade pela produção, revisão, organização e divulgação dos conteúdos institucionais.

7.3. Os serviços serão executados de forma contínua e sob demanda, de acordo com a programação, as ações e as necessidades da Administração Municipal, inclusive em situações que exijam cobertura e divulgação imediatas, o que reforça a necessidade de manutenção do objeto de forma unificada, garantindo maior agilidade, integração e uniformidade na execução contratual.

7.4. A não adoção do parcelamento justifica-se, portanto, pela natureza integrada dos serviços, pela interdependência das atividades envolvidas e pela necessidade de preservar a unidade, a

qualidade e a eficiência da comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

8. JUSTIFICATIVA, RELAÇÃO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

8.1. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

8.1.1. Os quantitativos relacionados à presente contratação foram dimensionados de forma global, considerando o conjunto de serviços necessários ao atendimento das demandas de comunicação institucional e assessoria de imprensa do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, envolvendo a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e as demais Secretarias Municipais.

8.1.2. A contratação compreende a prestação integrada de serviços de comunicação institucional, incluindo a produção de conteúdos informativos e jornalísticos, elaboração de textos e matérias para divulgação das ações da Administração Pública, assessoria de imprensa, relacionamento e apoio à comunicação com os meios de comunicação, bem como cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual de eventos, solenidades, inaugurações, campanhas, programas, projetos, ações e demais atividades oficiais promovidas pelo Município.

8.1.3. Também estão contempladas as atividades necessárias ao registro, organização, produção e divulgação dos conteúdos decorrentes das ações institucionais, de modo a possibilitar que as informações de interesse público sejam apresentadas de forma clara, adequada e acessível à população, fortalecendo a transparência e a divulgação das políticas públicas e dos serviços disponibilizados pelo Município.

8.1.4. Considerando que as demandas de comunicação institucional possuem natureza dinâmica e variam conforme a programação e as necessidades das diferentes Secretarias Municipais, não se mostra tecnicamente adequado estabelecer previamente quantitativos rígidos para cada tipo de atividade. A quantidade e a natureza das demandas poderão variar ao longo da execução contratual, conforme a realização de eventos, ações administrativas e demais atividades que necessitem de divulgação.

8.1.5. Dessa forma, optou-se pela contratação dos serviços de forma global, contemplando o conjunto de atividades necessárias à execução adequada da comunicação institucional e da assessoria de imprensa, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas e integração entre as diferentes etapas de produção, registro e divulgação dos conteúdos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa, compreendendo: **SERVIÇOS:** *Produção de releases institucionais;	meses	12	R$ 13.456,00	161.472,00

	*Cobertura jornalística de ações, eventos e programas da gestão; *Divulgação de notícias em rádios locais e regionais; *Produção de conteúdo para redes sociais oficiais; *Assessoria de imprensa junto aos meios de comunicação; *Cobertura fotográfica e audiovisual de eventos oficiais. **MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO:** * Rádio AM/FM; * Instagram; * Facebook; * WhatsApp institucional; * Sites de notícias e blogs regionais				

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Insta informar que o Plano de Contratações Anual não foi implementado por essa municipalidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

10.1. A contratada deve se responsabilizar em atender todos os requisitos deste estudo e do Termo de Referência a ser elaborado, fornecer corretamente o item, garantindo a prestação do serviço de forma pontual e eficiente.

10.2. Deverá ser exigido um tempo máximo de entrega, a fim de evitar possíveis atrasos por demora da empresa contratada.

10.3 Exigir Garantia da Proposta

10.4 A utilização de garantia de proposta na contratação demonstrou-se essencial para assegurar a seriedade e o comprometimento dos participantes no processo licitatório. A exigência de garantia de proposta garante que os licitantes estão seriamente comprometidos com o processo licitatório, servindo como um mecanismo de segurança que protege a administração pública contraofertas não sérias e garantindo que os licitantes selecionados honrarão seus compromissos, caso sejam vencedores.

10.5 A garantia de proposta funciona também como um instrumento de mitigação de riscos para a administração pública, proporcionando uma rede de segurança financeira, assegurando que recursos estarão disponíveis para cobrir eventuais perdas ou custos adicionais, a prática está em conformidade com as normativas legais que regem os processos licitatórios no Brasil, contribuindo também para a eficiência na gestão de contratos públicos, ao assegurar que os licitantes vencedores têm a capacidade e a intenção de efetivar os contratos.

10.6 Portanto, a exigência de garantia de proposta é uma medida justificável na contratação.

11 POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da execução contratual.

11.2 Os serviços serão predominantemente de natureza intelectual e operacional, envolvendo produção de conteúdos, assessoria de imprensa e cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual, não demandando a utilização de recursos naturais ou a realização de atividades com potencial relevante de degradação ambiental.

11.3 Eventuais impactos decorrentes do consumo de energia, utilização de equipamentos eletrônicos ou deslocamentos para cobertura de ações e eventos são considerados mínimos e inerentes à execução dos serviços, devendo ser observadas, quando aplicáveis, práticas de uso racional dos recursos e de descarte adequado de resíduos.

11.4 Dessa forma, conclui-se que não há impactos ambientais relevantes associados à contratação, não sendo necessárias medidas ambientais específicas além da observância das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à execução dos serviços.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Declaramos perante o planejamento e estudo feitos que é viável a contratação do objeto em estudo.

12 RESPONSÁVEIS

12.1 Todas as assinaturas deste, sejam eletrônicas ou manuscritas, segue o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no parágrafo 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Lagoa do Barro do Piauí-PI, na data de assinatura.

Antonia Maria de Sousa
Coordenadora

Lucilene Coelho de Sousa
Membro

Beatriz de Oliveira Coelho
Membro